



DECRETO Nº 5971/2019

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº. 05 DA QUADRA Nº 124, COM ÁREA DE 1.869,60 M² E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

I – Lote Urbano nº 05 da Quadra nº. 124, nesta cidade, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 14.608, de propriedade de KATIANE SELKE.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 05 da Quadra nº 124, nesta cidade, com área de 1.869,60 m² (um mil oitocentos e sessenta e nove metros e sessenta centímetros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 05 (cinco) da Quadra nº. 124, com área de 571,81 m² (quinhentos e setenta e um metros e oitenta e um centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 06-A, medindo 12,70 metros e com o Lote Urbano nº 05-C, medindo 8,36 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 10,10 metros e com a Rua Epaminondas Ribeiro da Costa;

LESTE: Com o Lote Urbano nº 05-E, medindo 12,00 metros, com o Lote Urbano nº 05-D, medindo 12,00 metros, com o Lote Urbano nº 05-C, medindo 12,10 metros e com o Lote Urbano nº 05-A, medindo 21,25 metros;

OESTE: Com Lote Urbano nº 02, medindo 29,20 metros e com o Lote Urbano nº 03-A, medindo 29,70 metros.

b) Lote Urbano nº. 05-C (cinco-C) da Quadra nº. 124, com área de 433,79 m² (quatrocentos e trinta e três metros e setenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote Urbano nº 05-D, medindo 36,00 metros;

SUL: Com o Lote Urbano nº 05, medindo 8,36 metros, com o Lote Urbano nº 05-A, medindo 13,00 metros e com o Lote Urbano nº 05-B, medindo 14,64 metros;

LESTE: Com a Rua Eurilemo Lúcio Zanette, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com Lote Urbano nº 05, medindo 12,10 metros.



c) Lote Urbano nº. 05-D (cinco-D) da Quadra nº. 124, com área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote Urbano nº 05-E, medindo 36,00 metros;
- SUL: Com o Lote Urbano nº 05-C, medindo 36,00 metros;
- LESTE: Com a Rua Eurilemo Lúcio Zanette, medindo 12,00 metros;
- OESTE: Com Lote Urbano nº 05, medindo 12,10 metros.

d) Lote Urbano nº. 05-E (cinco-E) da Quadra nº. 124, com área de 432,00 m² (quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), com as seguintes confrontações:

- NORTE: Com o Lote Urbano nº 06-A, medindo 36,00 metros;
- SUL: Com o Lote Urbano nº 05-D, medindo 36,00 metros;
- LESTE: Com a Rua Eurilemo Lúcio Zanette, medindo 12,00 metros;
- OESTE: Com Lote Urbano nº 05, medindo 12,10 metros.

Art. 3.º -As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4.º -As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

*Certifico que o presente ato foi Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – D.O.M.
no site www.diariomunicipal.sc.gov.br*

JOELSO VICENTE DOMINGUES DE LIMA
Secretário Municipal